

COMUNICADO N° 03/2016

A Presidência da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

Considerando a criação do “Mês Nacional do Júri” pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Gestores da Meta ENASP - Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública de todos os Tribunais Estaduais, que este ano será realizado em NOVEMBRO, cujo objetivo é priorizar o julgamento dos crimes dolosos contra a vida dando preferência aos oriundos de violência doméstica (Lei Maria da Penha/Feminicídio), crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções e de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas, bem como priorizando os processos mais antigos;

Considerando a necessidade de viabilizar o julgamento dos feitos estabelecidos na meta do ENASP no mês de novembro de 2016;

Sugere aos Senhores Desembargadores Presidentes das Câmaras de Julgamento da Seção de Direito Criminal que viabilizem a inclusão em pauta de julgamento dos recursos relativos às sentenças de pronúncia, para que, se o caso, retornem os autos ao 1º grau de jurisdição a tempo de serem incluídos na pauta de novembro.

São Paulo, 23 de agosto de 2016.

(a) Renato de Salles Abreu Filho, Presidente da Seção de Direito Criminal